

Informe Recursos PNAE

015

Senhor Gestor,

Este é o **Informe Recursos PNAE**, um instrumento por meio do qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) informará tudo sobre o repasse dos recursos financeiros federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Nesse sentido, a **Edição nº 15** do Informe trará informações sobre o saldo existente nas contas correntes específicas do Programa.

Como é de conhecimento, o PNAE é um programa do Governo Federal na área de educação, alimentação e nutrição, sendo considerado um eixo fundamental das políticas públicas específicas destinadas a promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) dos estudantes das escolas públicas de educação básica.

O PNAE está presente nos **5.570 municípios** brasileiros, atendendo, de forma **universal**, a mais de **40 milhões de estudantes** matriculados em cerca de **150 mil escolas** de educação básica pública brasileira.

Para tanto, o FNDE, autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), responsável pelo gerenciamento do PNAE, repassa às Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC) e às Prefeituras Municipais (PM) - Entidades Executoras - recursos financeiros federais, de caráter suplementar, em até 10 parcelas, de fevereiro a novembro, de cada ano.

Desses recursos federais transferidos às Entidades, no mínimo, 30% deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, favorecendo, assim, o fornecimento de alimentos saudáveis e de qualidade e promovendo o desenvolvimento econômico local.

Em 2021, o FNDE já repassou 8 parcelas do PNAE às Seduc e Prefeituras, entre os meses de janeiro e agosto, no valor total de R\$ 2,99 bilhões.

Caso sua Entidade Executora não tenha recebido alguma das 8 parcelas, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico coefa@fnde.gov.br ou pelo telefone (61) 2022-5658.

Alerta – Saldo em Conta!

Informamos que **essa Entidade Executora possui um valor elevado de saldo na conta corrente específica do PNAE**, o que poderá ensejar desconto nas parcelas a serem repassadas no exercício de 2022.

O FNDE orienta que as Entidades Executoras observem **o saldo existente nas contas específicas do PNAE**, especialmente aquele das contas antigas (são contas que não mais recebem recursos do Programa, mas que ainda estão aptas à movimentação pela EEx).

Registra-se que, conforme estabelece a alínea b, inciso XXIV, do Art. 47, da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, o saldo que ultrapassar 30% do total de recursos disponíveis no exercício serão deduzidos do repasse do exercício subsequente.

O cálculo do saldo é realizado sobre o **“total de recursos disponíveis no exercício”**. De acordo com a alínea “b”, do inciso XXIV, do Art. 47, da Resolução nº 06/2020, **“considera-se total de recursos disponíveis no exercício, o somatório dos valores repassados no ano, de eventuais saldos reprogramados de exercícios anteriores e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro”**.

Segue abaixo o exemplo do cálculo que será realizado para verificar se o saldo disponível em 31/12/2021 excedeu ao limite permitido para reprogramação:

Cálculo 1. (Saldo disponível em conta no dia 31/12/2020) + (Valores repassados em 2021) + (aplicações financeiras em 2021) = **Valores disponíveis no exercício**

Cálculo 2. 30% dos Valores disponíveis no exercício = **Limite de reprogramação**

Caso o saldo disponível em 31/12/2021 ultrapasse a 30% do total de recursos disponíveis no exercício de 2021, os valores excedentes serão deduzidos dos repasses do exercício de 2022.

Dica Importante!

Utilize os recursos financeiros federais, repassados pelo FNDE, antes dos recursos próprios da Entidade Executora para evitar uma reprogramação acima do percentual permitido e, por consequência, eventuais descontos das parcelas no exercício de 2022!

Por fim, caso a EEx queira obter informações sobre os dados das contas correntes específicas e valor dos saldos, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico coefa@fnde.gov.br ou pelo telefone (61) 2022-5658.

Obrigado!

Equipe da CGPAE